

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2019**

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA e TRANSPORTE, E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS (LIXO CLASSE 2 – A), NO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, NOS TERMOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERENCIA.

2 - SOLICITANTE: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

3 - RAZÃO DA DISPENSA: É dever da municipalidade manter a cidade (e distritos) limpa, e no tocante ao lixo efetuar a coleta e correta destinação final, inclusive com compostagem quando assim determinado em lei.

Para tanto é necessário que alguns cuidados sejam tomados, e o que resta ao município é zelar da limpeza e remoção dos resíduos que não devem permanecer ou serem deixados de qualquer maneira sobre o solo para que se evite até mesmo proliferação de mosquitos e doenças, além da poluição visual.

Saúde da população e condições de vida cada vez melhor é compromisso da administração pública, portanto, o serviço pleiteado deve ser executado.

Como o Município não possui equipamento, tampouco aterro regulamentado para este fim, e considerando o limite de pagamento em folha, prudente a terceirização dos serviços.

A contratação por emergência é necessária face a suspensão do processo cuja abertura seria no dia 22 de novembro.

O município não pode ficar sem os serviços, e também não podemos fazer aditivo com a empresa que presta os serviços atualmente.

Logo, necessitamos contratar em regime de urgência, ao menos até que se resolva o processo que está em curso, temporariamente suspenso.

Temos que seria prudente elaborar um contrato com prazo de até 90 dias, podendo ser rescindido tão logo seja homologado processo licitatório.

4 – FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93

5 - CONTRATADA:

EMPRESA: DINORI PORPERIO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME

CNPJ: 26.697.914/0001-47

ENDEREÇO: Rodovia BR 277, Km 521 01 Galpão 1 – Guaraniaçu/PR CEP: 85400-000

EMPRESA: PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA

CNPJ: 07.911.409/0001-09

ENDEREÇO: Rua Mato Grosso, 613, Bairro São Cristóvão – Cascavel/PR CEP: 85.813-020

6 – VALOR TOTAL: R\$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil reais), sendo:

Item 1 – Coleta e transporte de resíduos: R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais) mensais, totalizando até R\$ 115.500,00, Para coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos; e,

Item 1 – Destinação final de lixo Classe II – A: R\$ 195,00 (Cento e noventa e cinco reais) por tonelada, para um total de até 300 toneladas, perfazendo um montante de até R\$ 58.500,00 para Destinação Final incluindo compostagem quando couber.

7 – JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO:

Consultando as empresas do ramo pertinente ao objeto solicitado, encontrou-se o menor preço por cotação efetuada, na empresa **acima descrita**, a qual se encontra em dia com suas obrigações tributárias e previdenciárias conforme certidões apresentadas.

8 – PRAZO DE EXECUÇÃO: Contrato válido por até 90 dias, sendo que poderá ser rescindido tão logo haja finalização do processo licitatório que está em andamento.

Catanduvas, 22 de novembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


Juliana Cristina da Silva
Presidente


Cláucia Aparecida Colla Santos
Membro


Juliano Aparecido do Amaral Guedes
Membro

RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2019

Diante dos ofícios e demais documentos constantes no processo, inclusive pareceres jurídico e do controle interno, informando legalidade do processo e **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA e TRANSPORTE, E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS (LIXO CLASSE 2 – A), NO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, NOS TERMOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERENCIA**, RATIFICO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e HOMOLOGO o processo com fundamento nas razões acima expostas, as quais utilizo para decidir.

Catanduvas, 22 de novembro de 2019.



MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO